

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



APROVADO
ENCAMINHE-SE À PUBLICAÇÃO
Sala das Sessões

10/11/67
José de Lima
Presidente da Câmara

PROJETO DE

Lei nº 44-67

Assunto Crédito especial nº 3.500,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em sessão de 10/11/1967 - José de Lima

Segunda Discussão Aprovado em sessão de 10/11/1967 - José de Lima

Redação Final Aprovado disp. red. final, res. Câmara em 10/11/1967 - José de Lima

Observações:

— Encaminhado —

Lei nº 888, de 16/ novembro/ 1967

Secretaria da Câmara Municipal, em 20 de Outubro de 1967

(CÓPIA)

PROJETO DE LEI Nº 44/67

ASSUNTO:- CRÉDITO ESPECIAL NCR\$3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº CM-97/67

Bragança Paulista, 19 de outubro de 1967

Exmo. Sr.

José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para ser submetido à elevada consideração dessa Egrégia Edilidade, o incluso projeto de lei, dispondo sobre a abertura de um crédito especial no valor de Ncr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos).

A presente iniciativa se faz mister, em virtude da construção de duas pontes sobre o Ribeirão do Lavapés. Uma ligando a Avenida José Gomes da Rocha Leal com a Vila Malva e outra servindo de ligação entre a mesma avenida e a Vila São Luiz.

A Divisão de Contabilidade desta Prefeitura indicou o excesso de arrecadação já verificado na verba 40 1118 - Impôsto sobre a Circulação de Mercadorias, como recurso de cobertura deste crédito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. / as expressões da minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 44/67

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Ncr\$3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros / novos), para ocorrer ao pagamento de despesas provenientes da construção de duas pontes sobre o Ribeirão do Lavapés, sendo uma na Travessa São Luiz e outra na rua Dr. Antonio da Cruz.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 40 118 - Impôsto sôbre a Circulação de Mercadorias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins
Sala das Sessões, 20/10/67
José de Lima - Presidente da Câmara

PARECERES CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

PARECER:

Projeto legal e de evidente utilidade.

Em 25/10/67

a)- CONRADO STEFANI

RENE HEBER LA SALVIA - 28/10/67

MARIO RUSSO

ESDRAS HERVEY LINARDI -

CLOVIS MORAES CARVALHO

Hafiz Ali Chedia - 3-11-67



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO
N.º CM-97/67

Bragança Paulista, 19 de OUTUBRO de 1967

EXMO. SR.
JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

À COMISSÃO DE JUSTIÇA
os devidos fins.

Sala das Sessões, 20/10/67

Presidente da Câmara Municipal

Recbi em
20/10/96
[Signature]

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., -
PARA SER SUBMETIDO À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DESSA EGRÉGIA EDILI-
DADE, O INCLUSO PROJETO DE LEI, DISPONDO SÔBRE ABERTURA DE -
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUI-
NHENTOS CRUZEIROS NOVOS).

A PRESENTE INICIATIVA SE FAZ MISTER, EM VIRTU-
DE DA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES SÔBRE O RIBEIRÃO DO LAVAPÉS.
UMA LIGANDO A AVENIDA JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL COM A VILA -
MALVA E OUTRA SERVINDO DE LIGAÇÃO ENTRE A MESMA AVENIDA E A
VILA SÃO LUIZ.

A DIVISÃO DE CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA IN-
DICOU O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NA VERBA 40 1118
- IMPÔSTO SÔBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, COMO RECURSO DE
COBERTURA DÊSTE CRÉDITO.

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA REITERAR A V. -
EXCIA. AS EXPRESSÕES DA MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA -
CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

[Signature]
DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 44-67

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, 10/11/1967

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO-ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEROS NOVOS), PARA OCORRER AO PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES SÔBRE O RIBEIRÃO DO LAVAPÉS, SENDO UMA NA TRAVESSA SÃO LUIZ E OUTRA NA RUA DR. ANTÔNIO DA CRUZ.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NA VERBA - 40 1118 - IMPÔSTO SÔBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

[Handwritten Signature]
DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

~~As~~ Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
devidos fins.

Sala das Sessões, 20/10/1967

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Parecer

Projeto legal e de imediata
utilidade. em 25.10.67

Luiz de F. Silva

27-10-67

Luiz de F. Silva

27-10-67

24-10-67

Harifalir Chedid - 3/11/67